

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da avaliação dos resultados e do levantamento de ocorrências relacionadas à utilização do sistema de videomonitoramento nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Foi realizada alguma avaliação de resultados referente à implantação e utilização do sistema de videomonitoramento nas unidades escolares da rede municipal?
- Existem relatórios, estudos, indicadores ou levantamentos que demonstrem a efetividade do sistema de videomonitoramento na prevenção, identificação ou redução de ocorrências nas unidades escolares? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia.
- Houve registro de ocorrências identificadas ou esclarecidas com auxílio das imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento? Em caso positivo, informar a quantidade e a natureza das ocorrências.
- Informar se houve redução de casos de vandalismo, furtos, invasões, depredação do patrimônio público, violência escolar ou outras ocorrências após a implantação do sistema.
- Existe monitoramento periódico dos resultados alcançados pelo programa de videomonitoramento? Em caso positivo, informar quais indicadores são utilizados para essa avaliação.
- Houve elaboração de relatórios gerenciais ou pareceres técnicos contendo análise dos benefícios, limitações e resultados obtidos com a utilização do sistema? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- Informar quais providências são adotadas quando as imagens registram ocorrências que demandam atuação administrativa, disciplinar ou das forças de segurança.
- Solicita-se o encaminhamento dos relatórios, levantamentos estatísticos, avaliações técnicas e demais documentos que demonstrem os resultados obtidos com a utilização do sistema de



videomonitoramento nas unidades escolares.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requieiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

